



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

F16 02
PROC. Nº 2657

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Ano IV | Edição nº 733

Página 5 de 24



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Lei nº 2657

De 03 de dezembro de 2019

“Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar”.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 915.442,74 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2019 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.01.01	013	3.1.90.11	01	04.122.0005.2005.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 21.316,88
02.01.01	014	3.1.90.13	01	04.122.0005.2005.0000	Obrigações Patronais	R\$ 7.001,58
02.02.01	027	3.1.90.11	01	04.122.0007.2008.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 211.020,65
02.02.01	028	3.1.90.13	01	04.122.0007.2008.0000	Obrigações Patronais	R\$ 24.701,50
02.02.02	041	3.1.90.11	01	04.123.0007.2009.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 11.954,06
02.02.02	042	3.1.90.13	01	04.123.0007.2009.0000	Obrigações Patronais	R\$ 880,10
02.02.03	050	3.1.90.11	01	04.122.0008.2010.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 19.653,02
02.02.03	051	3.1.90.13	01	04.122.0008.2010.0000	Obrigações Patronais	R\$ 5.395,85
02.02.03	057	3.1.90.11	01	04.122.0008.2011.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 34.460,13
02.02.03	058	3.1.90.13	01	04.122.0008.2011.0000	Obrigações Patronais	R\$ 8.845,03
02.02.03	065	3.1.90.11	01	15.451.0008.2012.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 25.212,26
02.02.03	066	3.1.90.13	01	15.451.0008.2012.0000	Obrigações Patronais	R\$ 8.856,06
02.02.04	088	3.1.90.11	01	15.452.0008.2014.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 35.635,50
02.02.04	089	3.1.90.13	01	15.452.0008.2014.0000	Obrigações Patronais	R\$ 10.537,80
02.02.04	104	3.1.90.11	01	15.452.0008.2016.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 6.242,17
02.02.04	105	3.1.90.13	01	15.452.0008.2016.0000	Obrigações Patronais	R\$ 2.116,60
02.02.06	119	3.1.90.11	01	17.512.0008.2017.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 32.231,63
02.02.06	120	3.1.90.13	01	17.512.0008.2017.0000	Obrigações Patronais	R\$ 10.014,19
02.05.02	284	3.1.90.11	01	08.244.0011.2048.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 6.774,63
02.05.02	285	3.1.90.13	01	08.244.0011.2048.0000	Obrigações Patronais	R\$ 1.025,27
02.03.02	170	3.1.90.11	02	12.361.0009.2025.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 329.536,34
02.03.02	171	3.1.90.13	02	12.361.0009.2025.0000	Obrigações Patronais	R\$ 102.031,49
Total						R\$ 915.442,74

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Fls. 03

Proc. L.º 2657

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 733

Página 6 de 24



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Estado de São Paulo

Art. 2º - Os recursos no valor de R\$ 915.442,74 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), serão cobertos por conta de anulação parcial da rubrica a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.01	025	3.1.90.01	01	04.122.0007.2008.0000	Aposentadorias e Reformas	R\$ 90.224,02
02.02.01	026	3.1.90.03	01	04.122.0007.2008.0000	Pensões	R\$ 35.029,55
02.02.04	096	3.1.90.11	01	15.452.0008.2015.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 2.024,45
02.02.07	127	3.1.90.11	01	26.782.0008.2019.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 89.463,65
02.02.07	128	3.1.90.13	01	26.782.0008.2019.0000	Obrigações Patronais	R\$ 25.542,42
02.05.01	245	3.1.90.11	01	08.244.0011.2041.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 124.181,27
02.05.01	246	3.1.90.13	01	08.244.0011.2041.0000	Obrigações Patronais	R\$ 31.745,88
02.06.01	308	3.1.90.11	01	27.812.0012.2052.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 58.770,86
02.06.01	309	3.1.90.13	01	27.812.0012.2052.0000	Obrigações Patronais	R\$ 13.817,42
02.03.01	144	3.1.90.11	01	12.361.0009.2021.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 165.436,36
02.03.02	172	3.1.90.11	02	12.361.0116.2050.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 129.444,68
02.04.01	213	3.1.90.11	01	10.301.0010.2033.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 123.855,11
02.04.02	237	3.1.90.11	05	10.304.0010.2040.0000	Venc. Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 20.111,94
02.04.02	238	3.1.90.13	05	10.304.0010.2040.0000	Obrigações Patronais	R\$ 6.795,13
Total						R\$ 915.442,74

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 03 de dezembro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER
Prefeito Municipal

Praça dos Três Poderes S/Nº – Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br